

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

15º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI** para a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, da REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO N°009/2018-DMP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n° 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade n° 620.141 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI** com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52.091-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu sócio administrador, Gustavo Fernando Mergulhão Junior, casado, CPF n.º 054.960.944-02, RG n.º 6325.385, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n° 20/2019, conforme processo administrativo n° **23077.119901/2021-19**, com fundamento no § 1º, art.57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto do Presente Termo aditivo a **prorrogação do Prazo Contrato n° 20/2019-UFRN** e dar continuidade a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada por preço unitário, da **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDCELETRÔNICO N° 09/2018-DMP.

1.2 Fica resguardado o direito de Reajuste do Contrato, conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **11 de janeiro de 2022**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **11 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1– Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 21 de dezembro de 2022.


Prof. Hélio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347496

CONTRATANTE

GUSTAVO FERNANDO
MERGULHAO
JUNIOR:05496094402

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FERNANDO MERGULHAO
JUNIOR:05496094402
Dados: 2021.12.22 14:00:45 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
